



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação WEB de compra nº 25208

contato@fapeu.org.br

https://fapeu.org.br/

Seleção

Imprimir itens: Não Cancelados

Dados solicitação:

Nome projeto

782020 - UFSC 215/2020 - DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS NANOESTRUTURADOS PARA 21/12/2020 a 14/07/2026 21/12/2020 a 14/07/2026

Número Data solicitação Solicitante

25208 21/05/2025 CINTIA SOARES

Coordenador do projeto

CINTIA SOARES

Grupo

Engenharias

Conta

Nº processo

202000215

Nº protocolo

5960731600



Nº correio:

Liberado por

CINTIA SOARES - hora liberação: 21/05/2025 15:44:50

LEI 14.133: Não Decreto: 8.241: Sim Inst. Normativa 01/10: Não Lei 25.537 (UEM) Não Recursos Próprios Não

Órgão(s) Financiador(es):

UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Destino dos itens permanentes:

Local de entrega

Responsável: Natan Padoin = (48) 3721-2532 = Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos = Córrego Grande = Florianópolis = SC = 88040-900

Informações de fornecedores

Creative Solutions Engenharia e Consultoria LTDA

Observação de compras

Contato

Ricardo Barbosa de Barros

Email

barros@caexperts.com.br

Telefone

(48) 99919-3243

Usuário(a) responsável pela liberação

em

Itens da solicitação:

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
1	Licenças - Simcenter STAR-CCM+ Academic Pack (pacote com 5 licenças por um período de 3 anos) -	1	Licenç	14.490,00	14.490,00

Observação item compra

Objetivo item compra

Licenças de software de Fluidodinâmica Computacional (CFD) para projeto, otimização e escalonamento de equipamentos.

Produto: LICENÇA DE SOFTWARE

Quantidade solicitada: 1,00

Rubrica: 2 - O.S.T. PESSOA JURÍDICA

Subrubrica: O.S. T. PESSOA JURIDICA

Informações adicionais

Possui contrato: Não | Possui aditivo: Não

Local alugado:

Descrição:

Endereço: | Número: | Complemento:

Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP:

Unidade: | CNPJ da unidade:

Item utilizado: 14 - 2 - O.S.T. PESSOA JURÍDICA - Licença Siemens Simcenter STAR-CCM+ Academic Pack Research TECS CFD (1 Task).

Valor total da solicitação: 14.490,00



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação WEB de compra nº 25208

contato@fapeu.org.br

<https://fapeu.org.br/>

Seleção

Imprimir itens: Não Cancelados

Responsável pela impressão: JULIANO BOAVENTURA

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 25208 - Projeto 078.2020

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> sex., 23 de mai. de 2025 13:50
Assunto : Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 25208 - Projeto 078.2020  3 anexos
Para : adrianareis <adrianareis@fapeu.org.br>

Boa tarde, Adriana.

Encaminho para contratação.

Por gentileza, avalie a necessidade de solicitar a complementação da justificativa técnica ao projeto.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.
Amilton.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Quinta-feira, 22 de maio de 2025 16:04:12

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 25208 - Projeto 078.2020

Anexo, Prezados.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais),
não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **25208_Sol_Compra.pdf**
27 KB

 **Quotation UFSC Eng Quimica rev 2025 Star CCM - compra.pdf**
157 KB

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> sex., 23 de mai. de 2025 13:48
Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 25208 - Projeto 078.2020  4 anexos
Para : juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc : admin <licita@fapeu.org.br>

Boa tarde.

Recebido.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 22 de maio de 2025 16:04:12
Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 25208 - Projeto 078.2020

Anexo, Prezados.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),
não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



download.png
4 KB



25208_Sol_Compra.pdf
27 KB



Quotation UFSC Eng Quimica rev 2025 Star CCM - compra.pdf
157 KB

De : juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

qui., 22 de mai. de 2025 16:04

Assunto : FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 25208 -
Projeto 078.2020

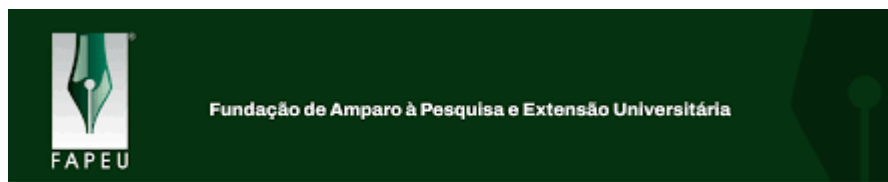
3 anexos

Para : admin <licita@fapeu.org.br>

Anexo, Prezados.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),
não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



download.png
4 KB



25208_Sol_Compra.pdf
27 KB



Quotation UFSC Eng Quimica rev 2025 Star CCM - compra.pdf
157 KB

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Web 25208 - Justificativa tecnica do Projeto e Obtenção da Solicitação de Orçamento

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

seg., 26 de mai. de 2025 09:15

Assunto : Web 25208 - Justificativa tecnica do Projeto e Obtenção da Solicitação de Orçamento 1 anexo**Para :** natanpadoin <natanpadoin@gmail.com>

Bom dia, Professor.

Por gentileza, enviar justificativa técnica do projeto para a aquisição da licença do software, para compor no processo, a justificativa pode ser por aqui mesmo no corpo do e-mail.

Enviar também, a obtenção da solicitação do orçamento.

Obrigada e excelente semana

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

**Quotation UFSC Eng Quimica rev 2025 Star CCM - compra.pdf**

157 KB

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Re: Web 25208 - Justificativa tecnica do Projeto e Obtenção da Solicitação de Orçamento

De : Natan Padoin <natanpadoin@gmail.com>

seg., 26 de mai. de 2025 13:57

Assunto : Re: Web 25208 - Justificativa tecnica do Projeto e Obtenção da Solicitação de Orçamento**Para :** Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Olá Adriana, boa tarde. Tudo bem?

A justificativa é a seguinte:

Utilizaremos a licença do software de Fluidodinâmica Computacional (CFD) adquirida para a realização de estudos de projeto, otimização e escalonamento de equipamentos envolvidos no projeto.

Encaminharei em outro e-mail a solicitação de orçamento.

Atenciosamente,

Natan Padoin

On Mon, May 26, 2025 at 9:15 AM Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> wrote:

>

> Bom dia, Professor.

>

> Por gentileza, enviar justificativa técnica do projeto para a aquisição da licença do software, para compor no processo, a justificativa pode ser por aqui mesmo no corpo do e-mail.

>

> Enviar também, a obtenção da solicitação do orçamento.

>

> Obrigada e excelente semana

>

> --

> --

> ADRIANA REIS NATIVIDADE

> Assistente Administrativo-Setor Licitação

>

> (48) 3331-7471 Ramal 7471

> Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

> FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

> CNPJ: 83.476.911/0001-17

> Campus Universitário da UFSC, S/Nº

> Caixa Postal 5153

> CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

RES: Fapeu Web 25208 - Comprovação de Preço - Carta de Exclusividade

De : Ricardo Barros <barros@caexperts.com.br> seg., 26 de mai. de 2025 10:20
Assunto : RES: Fapeu Web 25208 - Comprovação de Preço - Carta de Exclusividade 3 anexos
Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Adriana,

Fiz a carta anexa para a FEESC, como tem bastante desconto uma declaração de que os preços estão de acordo seria suficiente?

Tambem tenho a carta anexa de exclusividade, como referência de exclusividade? Caso não atenda a elaboração de uma nova deve demorar algumas semanas. (Simcenter Star CCM é relacionado como SIMCENTER Products)

Att.

Ricardo Barros

www.caexperts.com.br

barros@caexperts.com.br

WhatsApp: +55 (48) 99919-3243



NOTA DE CONFIDENCIALIDADE: As informações contidas neste e-mail são confidenciais e privilegiadas; destina-se ao uso exclusivo do indivíduo ou entidade nomeado como destinatário deste documento. A divulgação, cópia, distribuição ou uso do conteúdo deste e-mail por outras pessoas que não o destinatário pretendido é estritamente proibida. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, apague a mensagem original e nos notifique por e-mail de retorno ou ligue imediatamente. Obrigado.

De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 26 de maio de 2025 09:26

Para: Ricardo Barros <barros@caexperts.com.br>

Assunto: Fapeu Web 25208 - Comprovação de Preço - Carta de Exclusividade

Bom dia, Ricardo.

Visando verificar as condições para contratação do ORÇAMENTO em anexo, em virtude da exclusividade, será necessário justificar o valor proposto por meio de apresentação de notas fiscais emitidas a terceiros para o serviço de licença do software.

Aproveito também para solicitar a empresa a carta de exclusividade para a licença do software.

Obrigada e fico no aguardo

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **Declaracao_de_Precos_assinado.pdf**
238 KB

 **CREATIVE X FUND ENSI - DECL EXCL - MAIO 2025.pdf**
91 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

seg., 26 de mai. de 2025 09:25

Assunto : Fapeu Web 25208 - Comprovação de Preço - Carta
de Exclusividade

 1 anexo

Para : barros@caexperts.com.br

Bom dia, Ricardo.

Visando verificar as condições para contratação do ORÇAMENTO em anexo, em virtude da exclusividade, será necessário justificar o valor proposto por meio de apresentação de notas fiscais emitidas a terceiros para o serviço de licença do software.

Aproveito também para solicitar a empresa a carta de exclusividade para a licença do software.

Obrigada e fico no aguardo

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



Quotation UFSC Eng Quimica rev 2025 Star CCM - compra.pdf

157 KB



São Caetano do Sul, 14 de maio de 2025.

FUNDACAO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA

Rua Delfino Conti, s/n, Campus Universitario CXPST 5040, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-370.

CNPJ: 82.895.327/0001-33.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Siemens Industry Software Ltda.**, empresa estabelecida na Rua Niterói, nº 400, 8º Andar, Centro, na cidade de São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ sob o número 02.283.647/0001-01, é detentora exclusiva dos direitos de comercialização e manutenção dos software **SIMCENTER Products, Incluindo Simcenter Testlab, Simcenter 3D, Simcenter FLOEFD e Simcenter FloTherm**, dentro do território nacional.

Sendo a **Siemens Industry Software Ltda.** titular desses direitos, declara que a empresa **CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, estabelecida na Rodovia Jose Carlos Daux, km 01, 3º andar, Sala 2.02, Bairro João Paulo, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.030-000, inscrita no sob o número CNPJ 15.806.919/0001-44, **é nosso revendedor autorizado**, sendo concedido à ela exclusividade para comercialização das licenças de uso do(s) produto(s) acima relacionado(s) na **FUNDACAO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA**, CNPJ: 82.895.327/0001-33.

A presente declaração tem validade de 12 (doze) meses, e pode ser revogada a qualquer momento pela **Siemens Industry Software Ltda.**

Atenciosamente,

De Luca
Drago Carlo

Digitally signed by De Luca Drago Carlo
DN: cn=De Luca Drago Carlo,
o=Siemens,
email=carlo.drago@siemens.com
Date: 2025.05.20 08:12:47 -03'00'

Carlo de Luca Drago

Diretor Financeiro

Zauli Will
Fabiano

Assinado digitalmente por Zauli Will Fabiano
DN: cn=Zauli Will Fabiano, c=DE,
o=Siemens,
email=willfabiano.zauli@siemens.com
Data: 2025.05.14 13:55:04 -03'00'

Will Fabiano Zauli

Gerente de negócios

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A Creative Solutions Engenharia e Consultoria LTDA, CNPJ: 15.806.919/0001-44, declara que os preços apresentados para a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC, na Proposta Sem Número do dia 14/04/2025 são os valores ofertados e praticados por nossa empresa em todo o território nacional para demais clientes do mesmo segmento e são compatíveis com o preço de mercado

Florianópolis/SC – 14/05/2025



Documento assinado digitalmente

RICARDO BARBOSA DE BARROS

Data: 14/05/2025 11:04:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Zimbira

adriana.reis@fapeu.org.br

Re: Web 25208 - Justificativa tecnica do Projeto e Obtenção da Solicitação de Orçamento

De : Adriana Reis <adriana.reis@fapeu.org.br>

seg., 02 de jun. de 2025 10:27

Assunto : Re: Web 25208 - Justificativa tecnica do Projeto e Obtenção da Solicitação de Orçamento**Para :** Natan Padoin <natanpadoin@gmail.com>

Bom dia.

Não recebi o e-mail da solicitação do orçamento. por gentileza podes enviar.

Obrigada e permaneço a disposição

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>**Para:** "Natan Padoin" <natanpadoin@gmail.com>**Enviadas:** Quarta-feira, 28 de maio de 2025 14:16:13**Assunto:** Re: Web 25208 - Justificativa tecnica do Projeto e Obtenção da Solicitação de Orçamento

Boa tarde, professor.

Não recebi o e-mail da solicitação do orçamento. por gentileza podes enviar.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>**Para:** "Natan Padoin" <natanpadoin@gmail.com>**Enviadas:** Segunda-feira, 26 de maio de 2025 14:54:53**Assunto:** Re: Web 25208 - Justificativa tecnica do Projeto e Obtenção da Solicitação de Orçamento

Obrigada pelo retorno professor.

De: "Natan Padoin" <natanpadoin@gmail.com>**Para:** "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 26 de maio de 2025 13:57:59**Assunto:** Re: Web 25208 - Justificativa tecnica do Projeto e Obtenção da Solicitação de Orçamento

Olá Adriana, boa tarde. Tudo bem?

A justificativa é a seguinte:

Utilizaremos a licença do software de Fluidodinâmica Computacional (CFD) adquirida para a realização de estudos de projeto, otimização e escalonamento de equipamentos envolvidos no projeto.

Encaminharei em outro e-mail a solicitação de orçamento.

Atenciosamente,

Natan Padoin

On Mon, May 26, 2025 at 9:15 AM Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> wrote:

>
> Bom dia, Professor.
>
> Por gentileza, enviar justificativa técnica do projeto para a aquisição da licença do software, para compor no processo, a justificativa pode ser por aqui mesmo no corpo do e-mail.
>
> Enviar também, a obtenção da solicitação do orçamento.
>
> Obrigada e excelente semana
>
> --
> --
> ADRIANA REIS NATIVIDADE
> Assistente Administrativo-Sector Licitação
>
> (48) 3331-7471 Ramal 7471
> Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
> FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
> CNPJ: 83.476.911/0001-17
> Campus Universitário da UFSC, S/Nº
> Caixa Postal 5153
> CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
> Web: www.fapeu.org.br
> *Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter
> informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se
> você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a
> terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de
> Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização
> expressa do remetente.*

--

Prof. Dr. Natan Padoin

Federal University of Santa Catarina (UFSC)
School of Technology (CTC)
Department of Chemical and Food Engineering (EQA)
Florianópolis | Santa Catarina | Brazil

Phone: +55 (48) 3721 2532
Mobile: +55 (48) 99948 8995
E-mail: natan.padoin@ufsc.br
Web: <https://eqa.ctc.ufsc.br/>
Web: <https://linktr.ee/natan.padoin>

Laboratory of Materials and Scientific Computing (LabMAC)

Web: <https://labmac.ufsc.br/>

Phone: +55 (48) 3721 6340/4222

Social Media Editor - Chemical Engineering Journal (CEJ)

P Before printing this e-mail think whether it is necessary.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

qua., 28 de mai. de 2025 14:16

Assunto : Re: Web 25208 - Justificativa tecnica do Projeto e
Obtenção da Solicitação de Orçamento

Para : Natan Padoin <natanpadoin@gmail.com>

Boa tarde, professor.

Não recebi o e-mail da solicitação do orçamento. por gentileza podés enviar.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "Natan Padoin" <natanpadoin@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 26 de maio de 2025 14:54:53

Assunto: Re: Web 25208 - Justificativa tecnica do Projeto e Obtenção da Solicitação de Orçamento

Obrigada pelo retorno professor.

De: "Natan Padoin" <natanpadoin@gmail.com>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviadas: Segunda-feira, 26 de maio de 2025 13:57:59

Assunto: Re: Web 25208 - Justificativa tecnica do Projeto e Obtenção da Solicitação de Orçamento

Olá Adriana, boa tarde. Tudo bem?

A justificativa é a seguinte:

Utilizaremos a licença do software de Fluidodinâmica Computacional (CFD) adquirida para a realização de estudos de projeto, otimização e escalonamento de equipamentos envolvidos no projeto.

Encaminharei em outro e-mail a solicitação de orçamento.

Atenciosamente,

Natan Padoin

On Mon, May 26, 2025 at 9:15 AM Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> wrote:

>

> Bom dia, Professor.

>

> Por gentileza, enviar justificativa técnica do projeto para a aquisição da licença do software, para compor no processo, a justificativa pode ser por aqui mesmo no corpo do e-mail.

>

> Enviar também, a obtenção da solicitação do orçamento.

>

> Obrigada e excelente semana

>

> --

> --

> ADRIANA REIS NATIVIDADE

> Assistente Administrativo-Setor Licitação

>

> (48) 3331-7471 Ramal 7471

> Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

> FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

> CNPJ: 83.476.911/0001-17

> Campus Universitário da UFSC, S/Nº

> Caixa Postal 5153

> CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

> Web: www.fapeu.org.br

> *Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter

> informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se

> você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a

> terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de

> Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização

> expressa do remetente.*

--

Prof. Dr. Natan Padoin

Federal University of Santa Catarina (UFSC)

School of Technology (CTC)

Department of Chemical and Food Engineering (EQA)

Florianópolis | Santa Catarina | Brazil

Phone: +55 (48) 3721 2532

Mobile: +55 (48) 99948 8995

E-mail: natan.padoin@ufsc.br

Web: <https://eqa.ctc.ufsc.br/>

Web: <https://linktr.ee/natan.padoin>

Laboratory of Materials and Scientific Computing (LabMAC)

Web: <https://labmac.ufsc.br/>

Phone: +55 (48) 3721 6340/4222

Social Media Editor - Chemical Engineering Journal (CEJ)
P Before printing this e-mail think whether it is necessary.

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br
Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br
Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

seg., 26 de mai. de 2025 14:54

Assunto : Re: Web 25208 - Justificativa tecnica do Projeto e
Obtenção da Solicitação de Orçamento

Para : Natan Padoin <natanpadoin@gmail.com>

Obrigada pelo retorno professor.

De: "Natan Padoin" <natanpadoin@gmail.com>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviadas: Segunda-feira, 26 de maio de 2025 13:57:59

Assunto: Re: Web 25208 - Justificativa tecnica do Projeto e Obtenção da Solicitação de Orçamento

Olá Adriana, boa tarde. Tudo bem?

A justificativa é a seguinte:

Utilizaremos a licença do software de Fluidodinâmica Computacional (CFD) adquirida para a realização de estudos de projeto, otimização e escalonamento de equipamentos envolvidos no projeto.

Encaminharei em outro e-mail a solicitação de orçamento.

Atenciosamente,

Natan Padoin

On Mon, May 26, 2025 at 9:15 AM Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> wrote:

>

> Bom dia, Professor.

>

> Por gentileza, enviar justificativa técnica do projeto para a aquisição da licença do software, para compor no processo, a justificativa pode ser por aqui mesmo no corpo do e-mail.

>

> Enviar também, a obtenção da solicitação do orçamento.

>

> Obrigada e excelente semana

>

> --

> --

> ADRIANA REIS NATIVIDADE

> Assistente Administrativo-Setor Licitação

>

> (48) 3331-7471 Ramal 7471

> Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

> FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

> CNPJ: 83.476.911/0001-17

> Campus Universitário da UFSC, S/Nº

> Caixa Postal 5153

> CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

> Web: www.fapeu.org.br

> *Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter

> informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se

> você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a

> terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de

> Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização

> expressa do remetente.*

--

Prof. Dr. Natan Padoin

Federal University of Santa Catarina (UFSC)
School of Technology (CTC)
Department of Chemical and Food Engineering (EQA)
Florianópolis | Santa Catarina | Brazil

Phone: +55 (48) 3721 2532
Mobile: +55 (48) 99948 8995
E-mail: natan.padoin@ufsc.br
Web: <https://eqa.ctc.ufsc.br/>
Web: <https://linktr.ee/natan.padoin>

Laboratory of Materials and Scientific Computing (LabMAC)
Web: <https://labmac.ufsc.br/>
Phone: +55 (48) 3721 6340/4222

Social Media Editor - Chemical Engineering Journal (CEJ)
P Before printing this e-mail think whether it is necessary.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Natan Padoin <natanpadoin@gmail.com>

seg., 26 de mai. de 2025 13:57

Assunto : Re: Web 25208 - Justificativa tecnica do Projeto e
Obtenção da Solicitação de Orçamento

Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Olá Adriana, boa tarde. Tudo bem?

A justificativa é a seguinte:

Utilizaremos a licença do software de Fluidodinâmica Computacional (CFD) adquirida para a realização de estudos de projeto, otimização e escalonamento de equipamentos envolvidos no projeto.

Encaminharei em outro e-mail a solicitação de orçamento.

Atenciosamente,

Natan Padoin

On Mon, May 26, 2025 at 9:15 AM Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> wrote:

>
> Bom dia, Professor.
>
> Por gentileza, enviar justificativa técnica do projeto para a aquisição da licença do software, para compor no processo, a justificativa pode ser por aqui mesmo no corpo do e-mail.
>
> Enviar também, a obtenção da solicitação do orçamento.
>
> Obrigada e excelente semana
>
> --
> --
> ADRIANA REIS NATIVIDADE
> Assistente Administrativo-Setor Licitação
>
> (48) 3331-7471 Ramal 7471
> Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
> FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
> CNPJ: 83.476.911/0001-17
> Campus Universitário da UFSC, S/Nº
> Caixa Postal 5153
> CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
> Web: www.fapeu.org.br
> *Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter
> informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se
> você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a
> terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de
> Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização
> expressa do remetente.*

--

Prof. Dr. Natan Padoin

Federal University of Santa Catarina (UFSC)
School of Technology (CTC)
Department of Chemical and Food Engineering (EQA)
Florianópolis | Santa Catarina | Brazil

Phone: +55 (48) 3721 2532
Mobile: +55 (48) 99948 8995
E-mail: natan.padoin@ufsc.br
Web: <https://ega.ctc.ufsc.br/>
Web: <https://linktr.ee/natan.padoin>

Laboratory of Materials and Scientific Computing (LabMAC)
Web: <https://labmac.ufsc.br/>
Phone: +55 (48) 3721 6340/4222

Social Media Editor - Chemical Engineering Journal (CEJ)
P Before printing this e-mail think whether it is necessary.

De : Adriana Reis < adrianareis@fapeu.org.br >	seg., 26 de mai. de 2025 09:15
Assunto : Web 25208 - Justificativa tecnica do Projeto e Obtenção da Solicitação de Orçamento	 1 anexo
Para : natanpadoin < natanpadoin@gmail.com >	

Bom dia, Professor.

Por gentileza, enviar justificativa técnica do projeto para a aquisição da licença do software, para compor no processo, a justificativa pode ser por aqui mesmo no corpo do e-mail.

Enviar também, a obtenção da solicitação do orçamento.

Obrigada e excelente semana

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **Quotation UFSC Eng Quimica rev 2025 Star CCM - compra.pdf**
157 KB

Zimbra

adriana.reis@fapeu.org.br

Fwd: [CAEXPERTS/UFSC] STAR CCM Academic Pack

De : Natan Padoin <natanpadoin@gmail.com> seg., 02 de jun. de 2025 14:34
Assunto : Fwd: [CAEXPERTS/UFSC] STAR CCM Academic Pack 2 anexos
Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

----- Forwarded message -----

From: **Ricardo Barros** <barros@caexperts.com.br>
Date: Tue, Dec 10, 2024 at 10:17 AM
Subject: [CAEXPERTS/UFSC] STAR CCM Academic Pack
To: Natan Padoin <natan.padoin@ufsc.br>

Olá Natan,

Segue anexo o orçamento solicitado.

Att.

Ricardo Barros

www.caexperts.com.br

barros@caexperts.com.br

WhatsApp: +55 (48) 99919-3243



NOTA DE CONFIDENCIALIDADE: As informações contidas neste e-mail são confidenciais e privilegiadas; destina-se ao uso exclusivo do indivíduo ou entidade nomeado como destinatário deste documento. A divulgação, cópia, distribuição ou uso do conteúdo deste e-mail por outras pessoas que não o destinatário pretendido é estritamente proibida. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, apague a mensagem original e nos notifique por e-mail de retorno ou ligue imediatamente. Obrigado.

--

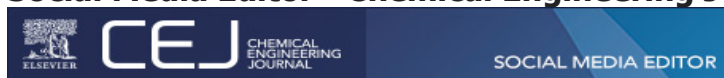
Prof. Dr. Natan Padoin

Federal University of Santa Catarina (UFSC)
School of Technology (CTC)
Department of Chemical and Food Engineering (EQA)
Florianópolis | Santa Catarina | Brazil

Phone: +55 (48) 3721 2532
Mobile: +55 (48) 99948 8995
E-mail: natan.padoin@ufsc.br
Web: <https://eqa.ctc.ufsc.br/>
Web: <https://linktr.ee/natan.padoin>

Laboratory of Materials and Scientific Computing (LabMAC)
Web: <https://labmac.ufsc.br/>
Phone: +55 (48) 3721 6340/4222

Social Media Editor - Chemical Engineering Journal (CEJ)



Before printing this e-mail think whether it is necessary.



Quotation UFSC Eng Quimica dez 2024 Star CCM.pdf

155 KB



Creative Solutions Engenharia e Consultoria LTDA
CNPJ: 15.806.919/0001-44 - Inscrição Estadual: 25.676.225-2
Rod Jose Carlos Daux, km 01 - Edifício CELTA, 3º andar - Sala 2.02
CEP: 88030-902 - Bairro João Paulo
Florianópolis – SC – Brasil

DATA: 20-mai-25

CONTATO: Ricardo Barbosa de Barros
barros@caexperts.com.br
+55 48 9 9919 3243

PARA: FAPUEU
CNPJ: 83.476.911/0001-17
para Departamento Eng. Química
Prof. Dr. Natan Padoin
natan.padoin@ufsc.br

VALIDADE: 09-jun-25

Item	Type	Qty	Un. Value	Total Value
SIEMENS ACADEMIC LICENSES				
Simcenter STAR-CCM+ Academic Pack	3 Year Hybrid SaaS (assinatura)	5	R\$ 28.980,00	R\$ 144.900,00
		Desconto Especial (90%)		-R\$ 130.410,00
		TOTAL		R\$ 14.490,00
Observações: Termos para pagamento: 30 dias Faturamento através de nota fiscal de serviços Valores anuais estão sujeitos a ajuste pela inflação, flutuações de cambio e fatores externos. A presente proposta depende de revisão e aprovação da SIEMENS				
Aceitação desta proposta via emissão de pedido de compras ou contrato específico				
Quem Somos: A CAEXPERTS é uma empresa especializada em digitalização da engenharia que conta com uma rede de consultores pioneiros da implantação de tecnologias de simulação computacional na indústria nacional. Somos parceiros tecnológicos da SIEMENS Digital Industries Software, onde contamos com um portfólio de ferramentas de CAE mais completo do mercado. Entregamos serviços de alto retorno do investimento, transformando anos de desenvolvimento em meses, fazendo mais, melhor e mais rápido.				

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Cadastro Novo - Web 25208

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> seg., 26 de mai. de 2025 09:18
Assunto : Cadastro Novo - Web 25208 📎 2 anexos
Para : cadastro <cadastro@fapeu.org.br>

Bom dia.

Por gentileza cadastrar fornecedor novo.

Segue, contato e e-mail

Contato Ricardo Barbosa de Barros -----	Email barros@caexperts.com.br	Telefone (48) 99919-3243
--	---	------------------------------------

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



Quotation UFSC Eng Quimica rev 2025 Star CCM - compra.pdf

157 KB

Razão social: CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
 Nome fantasia: CAEXPERTS
 Código: 170615
 Pessoa: Jurídica
 SPC: Não

Cadastro Cobrança Sócios Dados banco Ativid./serviços Contato Pensão Contabilidade Arquivos Importação Acesso web

CEP: 88030-000
 Endereço: ROD JOSE CARLOS DAUX 600 3 ANDAR SALA 202
 Número:
 Complemento:

Bairro: JOAO PAULO

CNPJ: 15.806.919/0001-44

CPF do sócio: 285.866.738-11

Regime trabalho:

☒ Notificar certidão
☒ Enviar email certidão

Última alteração por:
 Usuário: ANA PAULA DA GU

Cadastro de certidões negativas

Pessoa: CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
☒ Mais recentes

Certidão	Validade início	Validade fim
Certidão Negativa de Debitos de Tributos Municipais	26/05/2025	23/09/2025
Certidão Negativa de FGTS	20/05/2025	18/06/2025
CND - Estadual	28/04/2025	25/10/2025
CND - Trabalhista	26/05/2025	22/11/2025
CND Tributos Federais/INSS	17/03/2025	13/09/2025

Certidão: Certidão Negativa de Debitos de Tributos Municipais
 Nº certidão: 155616
 Validade início: 26/05/2025
 Validade fim: 23/09/2025

Observação:

   Novo  Salvar  Apagar  Sair

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

NIRE 42204881026 – CNPJ 15.806.919/0001-44

RICARDO BARBOSA DE BARROS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1981, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 32116785-5 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 285.866.738-11, residente e domiciliado na Rodovia Baldicero Filomeno, nº 3633, Casa 217, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, CEP: 88.064-001;

LEANDRO BARRAGAN CASTELLANOS, colombiano, solteiro, nascido em 19/06/1982, analista de engenharia, portador RNM nº V515175-L CGPI/DIREX/PF e inscrito no CPF sob o nº. 844.599.990-72, residente e domiciliado na Servidão Silveira, nº 85, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88.034-335;

OTÁVIO AUGUSTO PETER, brasileiro, solteiro, nascido em 30/07/1993, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 6.420.500, SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 091.384.759-36, residente domiciliado na Rua Camilo Silveira de Souza, nº 502, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.090-200;

PEDRO HENRIQUE CARDOSO COSTA, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF sob o nº 842.892.875-49, portador da carteira de identidade RG nº 14.214.095-34, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, nº 1921, Apt. 402 A, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-003;

MARCUS GODOLPHIM DE CASTRO NEVES, brasileiro, solteiro em união estável, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 059.119.877-08, portador da carteira de identidade RG nº 20549915-5, órgão expedidor DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, n.º 2500, Bloco 6, Apto. 1802, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22631-902;

MATHEUS FAGUNDES DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/05/1999, graduando em engenharia química, inscrito no CPF sob o nº 407.608.378-48, RG 36880836-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Madre Benvenuta, nº 322, Apt. 712, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-500; e

JOSÉ SIMAS, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/2000, estudante, inscrito no CPF sob o nº 126.661.449-41, RG 5819251 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Scharf, s/n, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88130-710.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada **CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rodovia José Carlos Daux, Km 01, 3º andar, Sala 2.02, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.806.919/0001-44, com registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC - sob NIRE 42204881026, resolvem de comum e pleno acordo, promover a Oitava Alteração Contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

ENDEREÇO

Cláusula Primeira – A sociedade terá sua sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 600, 3º andar, Sala 2.02, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-000.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1ykn00_35S4a&chave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12666144941 - JOSE SIMAS|09138475936 - OTAVIO AUGUSTO PETER|28586673811 - RICARDO BARBOSA DE BARROS
40760837848 - MATHEUS FAGUNDES DA SILVEIRA|84289287549 - PEDRO HENRIQUE CARDOSO COSTA|84459999072 - LEANDRO BARRAGAN CASTELLANOS
05911987708 - MARCUS GODOLPHIM DE CASTRO NEVES|01370466420 - HUMBERTO GERALDO LOPES FERNANDES JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2025 Data dos Efeitos 27/03/2025

Arquivamento 20259248550 Protocolo 259248550 de 19/02/2025 NIRE 42204881026

Nome da empresa CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252740482608608

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



27/03/2025

ENTRADA DE SÓCIO

Cláusula Segunda – Neste ato ingressa na sociedade o sócio:

HUMBERTO GERALDO LOPES FERNANDES JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 10/04/2000, engenheiro químico, inscrito no CPF sob o nº 013.704.664-20, RG nº 3.957.236, SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Maria Clotilde Costa Tavares de Albuquerque, 36, Castelo Branco, João Pessoa, PB, CEP 58.050-005.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Terceira – O sócio **RICARDO BARBOSA DE BARROS**, cede e transfere, através de doação, 990 (novecentos e noventa) quotas de capital, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para o sócio **JOSÉ SIMAS**, de acordo com o contrato assinado entre os sócios em 25 de novembro de 2024, com a seguinte a condição estabelecida, em caso de saída da sociedade, quotas cedidas por algum dos sócios, devem ser devolvidas para quem cedeu originalmente e não podem ser vendidas.

Cláusula Quarta – O sócio **RICARDO BARBOSA DE BARROS**, cede e transfere, através de doação, 990 (novecentos e noventa) quotas de capital, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para o sócio **MATHEUS FAGUNDES DA SILVEIRA**, de acordo com o contrato assinado entre os sócios em 25 de novembro de 2024, com a seguinte a condição estabelecida, em caso de saída da sociedade, quotas cedidas por algum dos sócios, devem ser devolvidas para quem cedeu originalmente e não podem ser vendidas.

Cláusula Quinta – O sócio **RICARDO BARBOSA DE BARROS**, cede e transfere, através de doação, 4.000 (quatro mil) quotas de capital, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o sócio **MARCUS GODOLPHIM DE CASTRO NEVES**, de acordo com o contrato assinado entre os sócios em 25 de novembro de 2024, com a seguinte a condição estabelecida, em caso de saída da sociedade, quotas cedidas por algum dos sócios, devem ser devolvidas para quem cedeu originalmente e não podem ser vendidas.

Cláusula Sexta – O sócio **RICARDO BARBOSA DE BARROS**, cede e transfere, através de doação, 100 (cem) quotas de capital, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o novo sócio **HUMBERTO GERALDO LOPES FERNANDES JUNIOR**, de acordo com o contrato assinado entre os sócios em 25 de novembro de 2024, com a seguinte a condição estabelecida, em caso de saída da sociedade, quotas cedidas por algum dos sócios, devem ser devolvidas para quem cedeu originalmente e não podem ser vendidas.

Cláusula Sétima – Diante das deliberações acima o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
Ricardo Barbosa de Barros	89,90	89.900	R\$ 89.900,00
Leandro Barragan Castellanos	1	1.000	R\$ 1.000,00
Otávio Augusto Peter	1	1.000	R\$ 1.000,00
Pedro Henrique Cardoso Costa	1	1.000	R\$ 1.000,00
Marcus Godolphim de Castro Neves	5	5.000	R\$ 5.000,00
Matheus Fagundes da Silveira	1	1.000	R\$ 1.000,00
José Simas	1	1.000	R\$ 1.000,00
Humberto Geraldo Lopes Fernandes Junior	0,10	100	R\$ 100,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2025 Data dos Efeitos 27/03/2025

Arquivamento 20259248550 Protocolo 259248550 de 19/02/2025 NIRE 42204881026

Nome da empresa CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252740482608608

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/03/2025

Cláusula Oitava – As demais cláusulas não tratadas nesta alteração permanecem em vigor, conforme Consolidação do Contrato Social a seguir:

CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

NIRE 42204881026 – CNPJ 15.806.919/0001-44

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, e utiliza como título do estabelecimento a expressão **CAEXPERTS**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rodovia José Carlos Daux, nº 600, 3º andar, Sala 2.02, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O objeto social da empresa é o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, sob encomenda e customizáveis; Suporte técnico, consultoria, importação, exportação e comércio atacadista de licença de uso de programas de computador; Prestação de serviços e cursos no ramo de engenharia; Fabricação de dispositivos mecânicos e eletrônicos e de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 26/06/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª- O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
Ricardo Barbosa de Barros	89,90%	89.900	R\$ 89.900,00
Leandro Barragan Castellanos	1%	1.000	R\$ 1.000,00
Otávio Augusto Peter	1%	1.000	R\$ 1.000,00
Pedro Henrique Cardoso Costa	1%	1.000	R\$ 1.000,00
Marcus Godolphim de Castro Neves	5%	5.000	R\$ 5.000,00
Matheus Fagundes da Silveira	1%	1.000	R\$ 1.000,00
José Simas	1%	1.000	R\$ 1.000,00
Humberto Geraldo Lopes Fernandes Junior	0,10%	100	R\$ 100,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada de forma isolada pelo sócio **RICARDO BARBOSA DE BARROS**, ao qual caberá a gestão administrativa e financeira, desenvolvimento das atividades que compõe o objeto social, além da representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Único - Os sócios administradores e que desempenham funções na sociedade, receberão mensalmente de uma remuneração a título de pró-labore, cujo valor deverá ser definido anualmente pelos sócios que representam a maioria do Capital Social.

Cláusula 8ª - Caberá aos administradores, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:



- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.
- c) As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelos administradores e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Cláusula 9ª - A compra, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis dependerá da deliberação dos sócios que representam a maioria do Capital Social.

Cláusula 10ª - São expressamente vedados os atos de qualquer dos sócios ou procuradores que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social.

Cláusula 11ª - As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, que terão preferência para a aquisição em igualdade de condições. Na hipótese de um sócio pretender ceder e transferir suas quotas deverá comunicar sua intenção, com notificação prévia de 60 (sessenta) dias, indicando o nome do pretendente à sua aquisição, o preço e as condições da cessão.

Parágrafo Único - Se nenhum dos sócios exercerem o direito de preferência que ora lhes é assegurado, o sócio poderá ceder as suas quotas, observada a proposta original.

Cláusula 12ª - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/02, assim como as demais, podem ser decididas pelos sócios que representam a maioria do Capital Social.

Cláusula 13ª - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será de todos os sócios, cada qual respondendo individualmente pelos serviços que executar.

Cláusula 14ª - O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 15ª - Os sócios que representam a maioria do Capital Social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na sociedade.

Parágrafo Único - Caberá, ainda, aos sócios que representam a maioria do Capital Social, estabelecer parâmetros baseados na produção e resultado alcançado nos projetos e contratos desenvolvidos pela sociedade, a distribuição de lucros aos sócios de acordo com a sua participação e contribuição efetiva nos trabalhos.

Cláusula 16ª - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e os remanescentes, se houverem, serão rateados entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.



Cláusula 17ª- A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, insolvência, falência, concordata ou exclusão de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, a não ser que os sócios representantes da maioria do Capital Social deliberem por sua liquidação. Os sócios eventualmente nas condições retro mencionadas, ou os herdeiros do sócio falecido, receberão seus haveres, observadas a seguinte regra: a apuração do sócio falecido, interdito, falido, concordatário ou excluído será feita com base em balanço especial levantado na data do evento.

Parágrafo Primeiro - Os haveres deverão ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, a contar de 30 (trinta) dias da data do evento, atualizada pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) divulgado pelo IBGE, ou na falta deste, por outro índice oficial disponível à época.

Parágrafo Segundo- Os sócios representantes da maioria do Capital Social poderão deliberar pela exclusão de sócio que coloque em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por justa causa, em reunião especialmente convocado, cientificando-se o sócio acusado para preparação de sua defesa, observado o disposto no caput desta cláusula.

Cláusula 18ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º do CC.

Cláusula 19ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da comarca da Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Florianópolis, 24 de março de 2025.

RICARDO BARBOSA DE BARROS

LEANDRO BARRAGAN CASTELLANOS

OTÁVIO AUGUSTO PETER

PEDRO HENRIQUE CARDOSO COSTA

**MARCUS GODOLPHIM DE CASTRO
NEVES**

MATHEUS FAGUNDES DA SILVEIRA



JOSÉ SIMAS

**HUMBERTO GERALDO LOPES FERNANDES
JUNIOR**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2025

Certifico o Registro em 27/03/2025 Data dos Efeitos 27/03/2025

Arquivamento 20259248550 Protocolo 259248550 de 19/02/2025 NIRE 42204881026

Nome da empresa CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252740482608608

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



259248550

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	259248550 - 19/02/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204881026
CNPJ 15.806.919/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2025
SOB N: 20259248550

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259248550

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01370466420 - HUMBERTO GERALDO LOPES FERNANDES JUNIOR - Assinado em 25/03/2025 às 13:57:59
Cpf: 05911987708 - MARCUS GODOLPHIM DE CASTRO NEVES - Assinado em 27/03/2025 às 00:04:25
Cpf: 09138475936 - OTAVIO AUGUSTO PETER - Assinado em 24/03/2025 às 16:07:01
Cpf: 12666144941 - JOSE SIMAS - Assinado em 25/03/2025 às 11:46:39
Cpf: 28586673811 - RICARDO BARBOSA DE BARROS - Assinado em 27/03/2025 às 07:33:15
Cpf: 40760837848 - MATHEUS FAGUNDES DA SILVEIRA - Assinado em 25/03/2025 às 10:13:52
Cpf: 84289287549 - PEDRO HENRIQUE CARDOSO COSTA - Assinado em 24/03/2025 às 16:47:30
Cpf: 84459999072 - LEANDRO BARRAGAN CASTELLANOS - Assinado em 24/03/2025 às 16:21:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2025 Data dos Efeitos 27/03/2025

Arquivamento 20259248550 Protocolo 259248550 de 19/02/2025 NIRE 42204881026

Nome da empresa CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252740482608608

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

27/03/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 15.806.919/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:15:32 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **CDFB.190B.455F.B1D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **15.806.919/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140132170936**
Data de emissão: **28/04/2025 00:30:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 15806919000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWH3AJFSR0FGWCM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 26 de Maio de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.806.919/0001-44
Razão Social: CREATIVE ENG COM IMP EXP SOFTWARE LTDA
Endereço: AV DOS LAGOS 41 / PEDRA BRANCA / PALHOCA / SC / 88137-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052009221977974968

Informação obtida em 26/05/2025 09:43:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.806.919/0001-44

Certidão nº: 28903375/2025

Expedição: 26/05/2025, às 09:41:14

Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.806.919/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.806.919/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAEXPERTS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD JOSE CARLOS DAUX	NÚMERO 600	COMPLEMENTO 3 ANDAR SALA 202
---	----------------------	--

CEP 88.030-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BARROS@CAEXPERTS.COM.BR	TELEFONE (48) 8814-4798
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **14:11:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **15.806.919/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:12:50 do dia 28/05/2025 , com validade até o dia 27/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: lsaGFiWY3b0kd0HcWnU1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CPF/CNPJ: **15.806.919/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:13:27 do dia 28/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: DOMB280525141327

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/05/2025 às 14:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.806.919/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6837.4464.B3C7.8452 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

M E M O R A N D O

DATA: 02/06/2025	Nº. 052/LICIT/2025
DO: Setor de Licitações	
PARA: Procuradoria Jurídica	
ASSUNTO: Parecer Jurídico – Inexigibilidade de Licitação Nº 085/2025	

Senhora Procuradora,

Encaminho anexo para parecer jurídico visando contratação, **Processo nº. 5960731600**, o qual tem por objeto aquisição de Licenças - Simcenter STAR-CCM+ Academic Pack (pacote com 5 licenças por um período de 3 anos.

A contratação destina-se ao **Projeto 782020 - UFSC 215/2020 - DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS NANOESTRUTURADOS PARA APLICAÇÃO NA AGRICULTURA.**

O processo contém solicitação eletrônica e justificativa técnica com indicação de proposta da empresa **Creative Solutions Engenharia e Consultoria LTDA– CNPJ 15.806.919/0001-44**, no valor de **R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais)**, declaração de razoabilidade de preços como justificativa a respeito do valor ofertado, documentação de exclusividade, prova de regularidade fiscal e idoneidade.

Portanto segue processo contendo a documentação relacionada para a análise sobre a plausibilidade de emissão de parecer.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos e discussões.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ADRIANA REIS NATIVIDADE ALMEIDA

Data: 02/06/2025 15:18:04-0300

CPF: ***.353.682-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Adriana Reis Natividade
Setor de Licitações/FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

PARECER

ASSESSORIA JURÍDICA DA FAPEU

Processo: 5960731600

Contratação Direta por inexigibilidade nº 085/2025

EMENTA – Análise jurídica quanto à possibilidade de aquisição de pacote com 5(cinco) licenças (Simcenter STAR-CCM+ Academic Pack) por um período de 3(três) anos.

I – RELATÓRIO

Solicita-nos o Setor de Seleção Pública e Licitação da FAPEU, parecer jurídico sobre a possibilidade da Contratação Direta, com base no inciso VI, do artigo 26, do Decreto nº 8.241/14, combinado com o inciso I, do artigo 74, da Lei 14.133/2021, bem como, a plausibilidade da contratação direta da empresa **CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

A finalidade da contratação, conforme se depreende da leitura da solicitação, visa atender as necessidades do **Projeto 782020 - UFSC 215/2020 - DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS NANOESTRUTURADOS PARA APLICAÇÃO NA AGRICULTURA**, financiado pela Emenda Parlamentar nº 18800006/UFSC, tendo a Fundação como gestora administrativa e financeira dos recursos e a Universidade Federal de Santa Catarina como executora.

A descrição do objeto, fundamentada na Solicitação de Compra nº 25208 e na justificativa técnica apresentada pela coordenação, ressalta que será utilizada a licença do software de Fluidodinâmica Computacional (CFD) adquirida para a realização de estudos de projeto, otimização e escalonamento de equipamentos envolvidos no projeto.

Quanto ao preço ofertado, consta nos autos o orçamento do fornecedor, bem como, declaração de razoabilidade, visando comprovar a compatibilidade de preço, prova de regularidade fiscal e de idoneidade e documento de exclusividade idôneo emitido pela Siemens Industry Software Ltda, declarando que a referida empresa é representante exclusiva dos direitos de comercialização, para todo o território nacional.

Vieram então os autos a Divisão Jurídica para emissão de Parecer.

II – MÉRITO DA CONSULTA

Este Parecer se pauta única e exclusivamente aos aspectos jurídicos do pedido, não competindo à Assessoria analisar quaisquer outros relativos ao mérito do ato administrativo pretendido.

Vale ainda citar a decisão do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2012, editou a Súmula nº 05/2012/COP, com o seguinte enunciado:



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite o parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto, inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Com efeito, as Consultorias Jurídicas emitem pareceres de legalidade, não discutindo mérito. Desse modo, tais pareceres restringir-se-ão ao exame da conformidade ao Direito, deixando de apreciar aspectos de conveniência e oportunidade.

O artigo 26 do Decreto nº 8.241/14, deve neste caso específico, se concentrar no inciso VI, que dispõe:

“Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI – Em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.”

Utilizando a prerrogativa do Decreto, que possibilitou a inexigibilidade com base em todas as hipóteses previstas na Lei de Licitações, assim, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, deve neste caso específico, se concentrar no inciso I, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

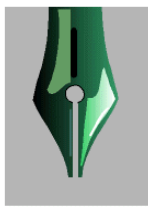
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Portanto, para o perfeito enquadramento da inexigibilidade de licitação, deverão ser atendidos dois requisitos básicos constantes do inciso I, do art. 74, da Lei de Licitações, quais sejam:

- Ausência de alternativas;
- Ausência de mercado concorrencial.

A inviabilidade de competição decorre da existência de representante exclusivo. No caso em análise, a exclusividade foi comprovada por documento idôneo emitido por entidade reconhecida, em conformidade com a **Súmula 255 do TCU**, que estabelece: **“Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”**

Neste íterim o Decreto 8.241/14 norteia a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, demonstrando em seu artigo 26, inciso VI, a possibilidade de contratação



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

direta desde que satisfeitas às exigências legais, bem como o disposto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a priori.

III – CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, opino pela existência de autorização legal para a aquisição de pacote com 5(cinco) licenças (Simcenter STAR-CCM+ Academic Pack) por um período de 3 (três) anos, diretamente com a empresa **CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA– CNPJ 15.806.919/0001-44**, no valor de **R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais)**.

Vale destacar que o presente Parecer foi elaborado sob enfoque estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como, saldo de rubrica e fracionamento de despesa, tendo em vista que tais elementos não são de competência desta assessoria.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação.

Florianópolis/SC, 03 de junho de 2025.



Íris Letícia de Siqueira Napoleão
OAB/SC 69.806



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

I – OBJETO

Aquisição de pacote com 5(cinco) licenças (Simcenter STAR-CCM+ Academic Pack) por um período de 3(três) anos).

II – EMPRESA CONTRATADA

CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA– CNPJ 15.806.919/0001-44, no valor de R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).

III – OBJETIVO

A contratação será utilizada para a consecução das metas do Projeto 782020 - UFSC 215/2020 - DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS NANOESTRUTURADOS PARA APLICAÇÃO NA AGRICULTURA.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujas redações são as seguintes:

"Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI - em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

V – ESCOLHA DA EMPRESA

Empresa detentora de certificado de autorização para a licença do Software (Simcenter STAR-CCM+ Academic Pack).

Florianópolis, 03 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

Amilton da Rosa Matos

Data: 03/06/2025 13:50:17-0300

CPF: ***.662.659-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Coordenador Licitação / FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao exposto no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 085/2025, datada de 03 de junho de 2025, de interesse da FAPEU.

Florianópolis, de 03 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

Fábio Silva de Souza

Data: 03/06/2025 14:58:39-0300

CPF: ***.360.789-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Fábio Silva de Souza
Superintendente/FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://verificador.ufsc.br>



CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
15.806.919/0001-44



CINTIA SOARES
020.401.629-09



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade
88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br https://fapeu.org.br/

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 031454 | Sol. web: 025208 | Protocolo: 5960731600

Local de entrega:

Responsável: Natan Padoin (48) 3721-2532 - Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos -
Córrego Grande - Florianópolis - SC - CEP: 88040-900 -

Fornecedor: CREATIVE SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: ROD JOSE CARLOS DAUX 600 3 ANDAR SALA 202 - JOAO PAULO - FLORIANOPOLIS, SC - CEP: 88030-000
Contato fornecedor: - Tel.: (48)99919-3243 - Fax.:
Email fornecedor: barros@caexperts.com.br **CNPJ:** 15.806.919/0001-44
Solicitante: CINTIA SOARES **Email:** adrianareis@fapeu.org.br
Comprador: ADRIANA REIS NATALE **Referência:**
Data pedido: 03/06/2025 **Contrato:**
Solicitação: 038174 **Num. processo (compra):** 0852025
Condições pgto.: Faturado -

Coordenador: CINTIA SOARES **Nº correio:**
Projeto: 782020 - UFSC 215/2020 - DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS **Num. processo (projeto):** 23080.041289/20
Unidade: CTC **Departamento:** DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA E DE

Data início: 21/12/2020 **Data término:** 14/07/2026 **Data início vigência:** 21/12/2020 **Data término vigência:** 14/07/2026

Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Certidões:

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
001	1,00	licença	20dias	Licenças - Simcenter STAR-CCM+ Academic Pack (pacote com 5 licenças por um período de 3 anos) -	14.490,000	0,00	\$ 0,00	14.490,000

Total dos produtos: 14.490,000

Frete do pedido: 0,000	ICMS do pedido: 0,000	Desconto do pedido: 0,000	Total do pedido: 14.490,000
-------------------------------	------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

DADOS OBRIGATÓRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Projeto: 782020 - UFSC 215/2020 - DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS NANOESTRUTURADOS PARA APLICAÇÃO NA AGRICULTURA -
Pedido Compra: 031454
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade
CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Observação 2:

- 1) O aceite deste o pedido de compra expressa que leram e concordam com os termos do Código de Conduta - https://fapeu.com.br/downloads/codigo_de_conduta.pdf, da Política Anticorrupção - https://fapeu.com.br/downloads/politica_anticorruptao.pdf, e com o Programa de Integridade - https://fapeu.com.br/programa_de_integridade.pdf e se comprometem a cumpri-los em sua integralidade;
- 2) Forma de Pagamento: em até 15 dias úteis a contar do recebimento da NF de fornecimento;



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br <https://fapeu.org.br/>

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço N°: 031454 | Sol. web: 025208 | Protocolo: 5960731600

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
3) Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.								
4) Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST - ISQN								
- Não emitir nota a partir do dia 04/07/2026								

Observação:

Forma de Pagamento:- O atesto da nota deve vir do projeto que solicitou a ordem de compra. Deve conter nome, CPF e data de recebimento. Envio de Nota Fiscal:- Enviar a nota fiscal para o e-mail estoque@fapeu.org.br

Nota:

Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.

Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST - ISQN.

Justificativa compra: